

**LEI Nº 2104/2009.**

**Autoriza a abertura de Crédito Especial,  
e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.72, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Goiana aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial até o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na forma a seguir:

**02.050 – SECRETARIA DE SAÚDE**

10 - Saúde

10301 - Atenção Básica

103013037 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde R\$ 40.000,00.

**Art. 2º** - Os recursos para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

**02.090 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE.**

133921805.4025 – Des. E apoio as Ações e Eventos Culturais

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 25 de junho de 2009.

  
**Henrique Fenelon de Barros Filho**

**Prefeito**

Certifico que foi publicado

Em 30/06/09

Jennival